



**SESC/ARRJ**

**CHAMAMENTO PÚBLICO – 01.2021**

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS, APRESENTAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, ESPETÁCULOS TEATRAIS, ESPETÁCULOS CIRCENSES, ESPETÁCULOS DE DANÇA; TEMPORADAS DE TEATRO, DANÇA E CIRCO; APRESENTAÇÕES LITERÁRIAS, APRESENTAÇÕES MUSICAIS, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS, PERFORMANCES, APRESENTAÇÕES DE MULTIMÍDIA, OBRAS VIRTUAIS, DESTINADOS AOS PÚBLICOS ADULTO E INFANTIL, PARA COMPOR PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO SESC/ARRJ NA ÁREA DE CULTURA EM 2022.**

**ESCLARECIMENTO 33**

O SESC/ARRJ vem através deste, em resposta ao(s) questionamento(s) enviado(s) por e-mail por empresa interessada no Processo em questão, prestar esclarecimento(s) como segue:

**Pergunta 01:**

Nossa Cooperativa tem muitos cooperados. Quantos projetos poderão ser inscritos pelo seu CNPJ, neste caso?

**Resposta 01:**

Conforme subitem 7.1 do Edital, cada proponente — pessoa jurídica — poderá realizar apenas uma inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário online específico para esta seleção, disponível em <https://editaldecultura.sescrj.org.br>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

**Pergunta 02:**

TEMPORADAS INÉDITAS:

Pergunta: Um espetáculo que não realizou temporada e nenhuma apresentação fora do estado de São Paulo é considerado "inédito" no RJ?" Podendo assim, se candidatar ao SESC Copacabana e Tijuca?

**Resposta 02:**

Espectáculos que não realizaram temporada e nenhuma apresentação no Estado do Rio de Janeiro é considerado "inédito". Desta forma, podendo, se candidatar ao SESC Copacabana e Tijuca.

**Pergunta 03:**

As assinaturas poderão ser digitalizadas?

**Resposta 03:**

Para realizar a inscrição, o proponente deverá anexar os documentos em campo específico no site <https://editaldecultura.sescrio.org.br>.

Com relação ao contrato, o proponente contemplado poderá assinar com assinatura eletrônica, desde que tenha a certificação eletrônica ICP-Brasil, conforme disposto no item M.18 do FAQ – Perguntas Frequentes – Anexo X do Edital, abaixo transcrito.

*"Item M.18 Os contemplados de fora do RJ, ou mesmo aqueles que não puderem comparecer fisicamente para assinatura, poderão assinar com assinatura eletrônica, desde que tenham a certificação eletrônica ICP-Brasil."*

**Pergunta 04:**

DIREITOS AUTORAIS:

A carta da ABRAMUS, representante do autor, deverá ser incluída na proposta ou poderá ser enviada após a aprovação do projeto?

**Resposta 04:**

Conforme subitem 8.1.9 do Edital, em caso de projeto baseado em obra de terceiros, o proponente deverá apresentar na inscrição a cópia de documento que comprove a autorização do autor, dos herdeiros ou da instituição responsável.

**Pergunta 05:**

O SESC não oferece mais nenhum técnico para montagem do equipamento de iluminação, afinação de luz e som? Este profissional deverá ser somente da equipe do projeto?

**Resposta 05:**

O SESC não oferece técnicos para a operação e montagem dos equipamentos, observado o disposto nos itens C e D do FAQ – Perguntas Frequentes, Anexo X do Edital.

**Pergunta 06:**

Os esclarecimentos de dúvidas se encerram realmente hoje, 23/08 às 17h?

**Resposta 06:**

Os pedidos de esclarecimentos em relação a dúvidas de interpretação do Edital e anexos se encerrou às 17 horas do dia 23/08/2021, no entanto, para eventuais dúvidas durante o período de inscrição, o proponente poderá acessar o campo "Dúvidas" no site de inscrição onde poderá fazer download do documento "Perguntas Frequentes", e, caso ainda restem dúvidas, entrar em contato através do "Fale Conosco" do site de inscrição.

**Pergunta 07:**

ANEXOS:



Na plataforma o Anexo VIII é a carta de anuência, porém na carta modelo está ANEXO XX.  
O que devemos considerar?

**Resposta 07:**

O Modelo da carta de anuência é o Anexo VIII do Edital. Considerar o disposto na plataforma.

**Pergunta 08:**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Será disponibilizado um modelo padrão de formulário de inscrição?

**Resposta 08:**

A inscrição será por meio do preenchimento do formulário online específico para esta seleção, conforme disposto no subitem 7.1 do Edital.

*"Subitem 7.1 Cada proponente — pessoa jurídica — poderá realizar apenas uma inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário online específico para esta seleção, disponível em <https://editaldecultura.sescrj.org.br>. Não serão aceitas inscrições por outros meios."*

**Pergunta 09:**

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

Item 19.5 do Edital: O proponente poderá buscar um patrocínio de empresa privada via Lei Rouanet ou ICMS para realizar a temporada ou a circulação?

**Resposta 09:**

Conforme item 19.5 do Edital, os projetos poderão ter recursos de outras fontes para viabilizar sua realização, desde que previamente informado ao Sesc/ARRJ para verificar se as empresas são da mesma área de atuação do Sesc/ARRJ ou estão em desacordo com diretrizes e normativos internos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

**Cláudia Fadoni**

Gerente de Logística do SESC/ARRJ

